



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

000001

Ofício nº 365/2017 – SMS

Marialva, 26 de Setembro de 2017.

Ao
Consórcio de Gestão
Proamusep
Maringá – PR

Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus associados, ações políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança. E conforme prevê no artigo 17, da Lei Federal nº 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93: “§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, que devido aos altos custos oneram os cofres públicos.

Considerando que este Município de Marialva – PR é ente consorciado do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, conforme lei municipal anteriormente aprovada, solicitamos a adesão à Licitação compartilhada, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 036/2017, modalidade PPRP nº 023/2017, realizado pelo órgão gerenciador (PROAMUSEP), para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados.

Desta forma, este ente consorciado pretende adquirir 01 (Uma) Van, no valor de R\$ 150.576,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais) e 01 (Uma) ambulância para simples remoção no valor de R\$ 144.280,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Sem mais.

Atenciosamente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 000002
MARIALVA – PR

Ofício nº 375/2017 – SMS

Marialva, 02 de Outubro de 2017.

Ao
Consórcio de Gestão
Proamusep
Maringá – PR

Em atendimento a solicitação de dotação orçamentária, informamos que as despesas relativas para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Considerando o custo estimado para referida contratação de R\$ 294.856,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), as despesas correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.002.10..302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.

Sem mais.

Atenciosamente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Paço Municipal
Marialva – PR





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10 de Outubro de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

A adesão a licitação compartilhada do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, visa atender a demanda existente e mostra-se o meio mais adequado, no momento, vez que este município de Marialva – PR é ente consorciado, mediante autorização legislativa, e o referido Consorcio tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus associados, ações políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança.

Licitação compartilhada são aquisições conjuntas de bens e serviços que geram menos impacto, mais justiça social e eficiência econômica, com ganho de escala, realizada pelo Consorcio para atendimento aos Municípios consorciados interessados, visando fomentar a produção e o consumo no país.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

A licitação compartilhada remete-se à economia de esforços através de processos repetitivos, redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes e melhor planejamento das necessidades.

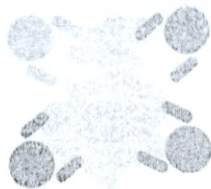
Neste caso encontra-se presente, concomitantemente, o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer a aquisição, através de Processo de Inexigibilidade, vinculado ao PERP nº 023/2017, promovido pelo Consórcio de Gestão PROAMUSEP, em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 009/2017, anexa, de 01 (Uma) Ambulância de Simples Remoção e 01 (Uma) Van, com montante financeiro de R\$ 294.856,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), volume monetário disposto, para solver a compra proposta, na dotação orçamentária disposta no Ofício nº 375/2017, anexo.

Cordialmente,


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17





Processo Administrativo Licitatório nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL PERP
023/2017 –
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
UASG – 926750 PROAMUSEP

000005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.990.234/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.519.309-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.812.359-14, residente na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2017, (Processo Administrativo nº 36/2017), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, da empresa vencedora da licitação, conforme indicada nesta Ata, em conformidade com as cláusulas e demais condições que seguem:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

JCB MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;	17	Un.	RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2.3 DCI	R\$ 144.280,00	R\$ 2.452.760,00

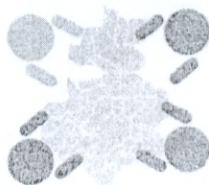
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17

Antônia de Fátima Angel-Dado
Diretora Administrativa
Marialva - PR

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



000006



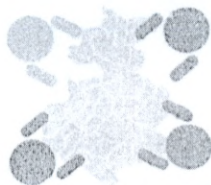
- Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cârter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270° graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o						
--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



000007



furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares;

- Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação);
- Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca;
- Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem;
- Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;
- Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas.
- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio;
- Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura;
- Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos;
- Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão.
- Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência.

Rede de Oxigênio:

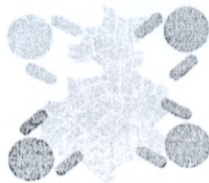
- Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas;
- Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões;
- Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



000008

carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e do banco dos acompanhantes, com cinto de segurança. - Maca retrátil, totalmente confeccionada em alumínio. Instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 180 cm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da viatura, com a utilização de sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos à mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter a altura máxima de 1.100mm, e espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, impermeável a secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. - Lixeira - espaço próprio em ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com capacidade aprox. para 5 litros; - Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura mínima: 0,40 m x Espessura mínima: 18mm. Capacidade mín. de carga 200kg. - Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a						
--	--	--	--	--	--	--

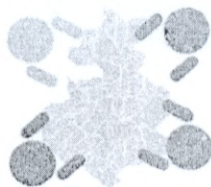
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17

[Signature]
Diretora Administrativa
Marialva - PR

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



000003

higienização do compartimento. Sistema Elétrico: - Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, mín. 2 (dois) sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo; - A sirene com no mín. 3 (três) tons, potência mín. d100w; - Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; - Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento; - Strobos: mín. 02 (dois) cada lateral e 02 (dois) na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha; - Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. - Luminárias de Led: mín. 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão; - Tomada 12v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02(duas) no salão de atendimento; - Quadro elétrico: com interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.					
--	--	--	--	--	--

DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.990.234.0001/59

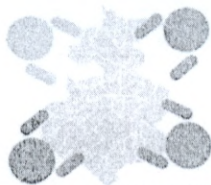
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: - Teto alto (10,2 m³/14 m³); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler;	10	Un.	Mercedes Benz /415 CDI	R\$ 150.576,00	R\$ 1.505.760,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralamas dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAÚDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.					
--	--	--	--	--	--

2 DO PREÇO

- 2.1 O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.958.520,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).
- 2.2 Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos veículos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos, ficando vedada qualquer alteração posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

3 DA REVISÃO DE PREÇOS

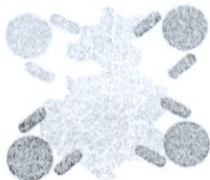
- 3.1 OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/10/17

Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000011

- 3.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face de superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 3.3.1 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
- 3.3.2 O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, instruída de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, até a decisão final do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos veículos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 3.5 Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes providenciarão a revisão dos preços.
- 3.5.1 Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão:
- I) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - II) Convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.
- 3.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
- 3.7 Independentemente da solicitação de que trata o item anterior, o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Órgão Gerenciador.

4 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

5 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

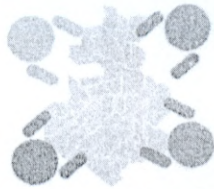
- 5.1 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes (entes consorciados) não estarão obrigados a adquirirem os veículos contidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.2 Dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os Órgãos Participantes emitirão "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Nota de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



Empenho e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

- 5.2.1 Os Órgãos Participantes reservam-se no direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via *fac-símile* ou correio eletrônico (e-mail).
- 5.3 O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 A recusa injustificada da EMPRESA em retirar a "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA" dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
- 5.5 A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as "NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Notas de Empenho expedidas durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

6 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 6.1 O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS.
- 6.2 Os veículos deverão ser adesivados, conforme as orientações para cada item, constantes do Termo de Referência.
- 6.3 Juntamente com a entrega dos veículos, deverá constar o manual do usuário (garantia) devidamente identificado.
- 6.4 Os veículos serão recebidos pelo servidor designado e/ou pela Comissão de Recebimento designada por cada Órgão Participante, que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições deste Edital, atestará o recebimento definitivo.
- 6.5 No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa).
- 6.6 Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT referente ao ano de 2017 quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 6.7 A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer apenas veículos em estrita consonância com as especificações do edital de abertura do certame e da proposta apresentada e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o veículo desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.
- 6.8 A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

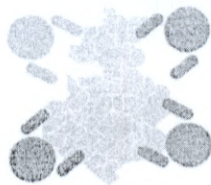
7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000013

- 7.1 Os veículos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano independente de sua quilometragem.
- 7.2 Garantia mínima de 01 (um) ano para o veículo que passou por processo de transformação, sem limite de quilometragem.
- 7.3 Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
- 7.4 A Empresa Fornecedora deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;
- 7.5 Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado nos itens 7.1 e 7.2 e nas condições do respectivo fabricante, devendo a Empresa Fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
- 7.6 No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao veículo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 7.7 As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da Empresa Fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;
- 7.8 Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;
- 7.9 Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, poderão promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à Empresa Fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.
- 7.10 Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionária do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2017, está prevista e será a funcional programática: 01.001.04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades do PROAMUSEP, elemento de despesa: 44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente, fonte de recursos 1069.
- 8.2 Os Órgãos Participantes ao firmarem Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços informarão a respectiva dotação orçamentária.
- 8.3 Ultrapassado o exercício financeiro de 2017, o Consórcio adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

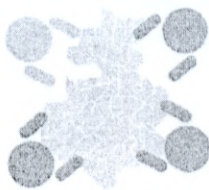
9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo e da Nota Fiscal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



- 9.2 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, para garantir o fiel pagamento das multas, reservam-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.3 A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
- I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - II) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.4 Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a Empresa Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do Órgão Participante, conforme Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção ao processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
- 9.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Empresa Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 9.5.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para os Órgãos Participantes.
- 9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.7 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 *Constituem obrigações da EMPRESA:*

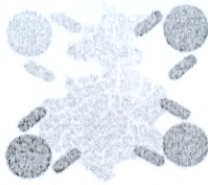
- a) Fornecer os veículos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta de preços;
- b) Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Edital e na proposta apresentada;
- c) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;
- d) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Órgão Participante (Município consorciado) que manifestar interesse na aquisição;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- g) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/04/19

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000015

- h) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, ou a sede de qualquer um dos órgãos Participantes (municípios consorciados), a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- i) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- k) Aceitar, nas mesmas condições constante na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- m) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

- a) Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
- c) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços;

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 A Empresa Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

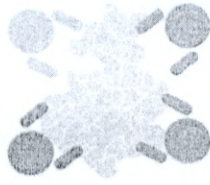
1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o Órgão Gerenciador imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- I) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000016

- III) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V) “**prática obstrutiva**”:
- Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

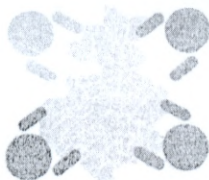
- 12.1 Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 12.2 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
- Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;
 - Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, na forma da lei.
- 12.2.1 Aplicadas às multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dado
Diretora Administrativa
M. A. - PR



- 12.3 No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 12.4 A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.
- 12.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelos Órgãos Participantes, quando for o caso.

13 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a EMPRESA:
- I) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - II) Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar Nota de Autorização de Despesa/notas de empenho, nos prazos previstos;
 - III) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 13.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
- 13.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens desta Cláusula, poderão ser feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por fac-símile.
- 13.4 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

14 DA VINCULAÇÃO

- 14.1 O compromisso de entrega dos veículos somente estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato Administrativo e o recebimento, pela Empresa Fornecedora, da respectiva Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho.
- 14.2 Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:
- I) Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
 - II) Proposta das Empresas Fornecedoras datadas de: 06 de setembro de 2017, com as especificações e os elementos que a acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

15 DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

16 DAS ALTERAÇÕES

- 16.1 Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

17 DO CONHECIMENTO DAS PARTES

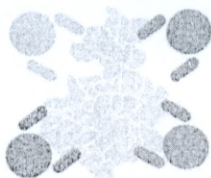
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/10/17

Antonia de Fátima Angele Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

Marialva



000018

17.1 Ao firmar este instrumento, declara a Empresa Fornecedora ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

18 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da *Ata de Registro de Preços* o seu exercício.
- 18.2 Cada Órgão Participante adquirente designará um servidor e/ou Comissão de Recebimento para fiscalização do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A quantidade de veículos relacionados no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

20 DO ARBITRAMENTO E DO FORO

- 20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 05 (cinco) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

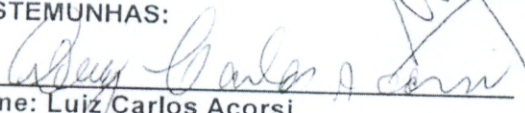
Maringá-PR, 14 de setembro de 2017.

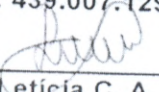

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ: 17.989.386/0001-09

JCB MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35

DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.990.234.0001/59

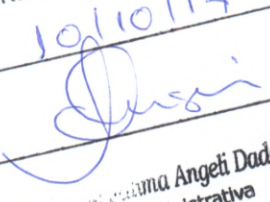
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Luiz Carlos Acorsi
CPF nº: 439.007.129-72

2) 
Nome: Leticia C. A. D. da Silva
CPF nº: 043.272.189-44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17


Angeli Dada
Secretaria Administrativa
Maringá - PR



HOMOLOGAÇÃO

000019



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017 - PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Maringá, 14 de setembro de 2017.

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes; considerando, ainda, o Parecer Jurídico emitido em 13/09/2017, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supramencionado, às empresas: **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 16.850.663/0001-35, sagrando-se vencedora do item 01 do lote 01, presente certame com o valor unitário de R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), e valor global de R\$ 2.452.760,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). E a empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ Nº 02.990.234/0001-59, sagrando-se vencedora do item 01 do lote 02 do presente certame com o valor unitário de R\$ 150.576,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais), e valor global de R\$ 1.505.760,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).



FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente do PROAMUSEP

PUBLICADO NO MURAL
DO PROAMUSEP

EM: 15/09/2017

RESPONSÁVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17

Assinatura de Pátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

PUBLICADO O Diário de	
Notícia de Marialva	
Edição	Pag
Data	

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Victor Celso Martini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJL61178

SE
FUN
FONE
Cópia

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

REGISTRO
GERAL

7.994.300 2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/06/1997

NOME

VICTOR CELSO MARTINI

FILIAÇÃO

JOÃO CELSO MARTINI
DIVA PELEGRINO MARTINI

NATURALIDADE

MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1982

DOC ORIGEM

COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE
C.NASC 3909, LIVRO=34A, FOLHA=12

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

Serviço Notarial
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

000020

06 JUN. 2017

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exibição por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VICTOR CELSO MARTINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/02/00

SERVIDOR

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJL61179

SEGUNDO
FONE/FAX
Cópia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VICTOR CELSO MARTINI

Nº de inscrição

008537509-80

Data do Nascimento

09/01/82

Serviço Notarial
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

06 JUN. 2017

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente



000021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2017 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2017 de 04/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados ao PROAMUSEP. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AMBULÂNCIA

Descrição Complementar: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cârter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 144.280,0000 e a quantidade de 17 UNIDADE.

Item: 2**Descrição:** VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cârter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 150.576,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE.

Histórico**Item: 1 - AMBULÂNCIA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.706.364/0002-30	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	17	R\$ 180.000,0000	R\$ 3.060.000,0000	05/09/2017 17:14:50
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Sprinter CDI 415 Furgão 10,5m3 - Transformado Ambu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; -							

Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; - Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. - Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; - Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/mé

16.850.663/0001-35	J. C. B.	Sim	Não	17	R\$ 190.000,0000	R\$ 3.230.000,0000	05/09/2017
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						16:02:38
	- EIRELI - EPP						

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 FURGÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	17	R\$ 200.000,0000	R\$ 3.400.000,0000	05/09/2017
							17:16:26

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER FURGAO L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; - Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. - Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de

comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma

05.891.642/0001-41 COUTIN Sim Sim 17 R\$ 200.000,0000 R\$ 3.400.000,0000 06/09/2017 08:38:47

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER FURGÃO L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: -Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courv

12.587.816/0001-42 MGX SOLUCOES Sim Sim 17 R\$ 240.000,0000 R\$ 4.080.000,0000 05/09/2017 14:16:58

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no

centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem;
- Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. *DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ATENDENDO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL!

63.411.623/0021-10 MARDISA Não Não 17 R\$ 250.000,0000 R\$ 4.250.000,0000 05/09/2017 16:18:40

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: Furgão Sprinter 415 CDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado para ambulância, 4X2, longo, teto alto, 10,5 m³, novo, zero quilômetro, ano/ modelo em curso ou superior, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral corrediça, 01 (uma) porta traseira bipartida com abertura de 90°, 180° e 270°. Devidamente emplacado e licenciado. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. **DESCRIÇÕES DO VEÍCULO:** Dimensões e Pesos admissíveis Comprimento total: 5.910 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna do salão: 1.940 mm; Largura Interna do salão: 1.780 mm; Altura externa: 2.716 mm; Largura externa (com espelhos): 2.426 mm; PBT Combinado: 5.500 kg. Motor: OM 651; Dianteiro; 04 cilindros; biturbo com Inter cooler (PROCONVE P7) Combustível: Diesel; Potência de 146 cv a 3.800 rpm; Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Cilindrada: 2.143 cm³; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14 V/120 A; Bateria: 12 V 100 Ah; Abastecimento de Combustível: Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros; Combustível: Diesel; Freios e Suspensão: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Itens de Segurança: Exclusivo sistema ESP - (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag - Motorista e acompanhante. Cintos de segurança para todos os passageiros. Direção: Hidráulica original de fábrica Transmissão: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). Rodas e Pneus: Rodas em aço 6,5j x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; Acessórios básicos: Tacógrafo; Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Banco do Motorista individual com regulagem de profundidade e inclinação do encosto; Banco dos passageiros fixos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Volante com ajuste de profundidade; Desembaçador dos vidros traseiros; Rádio CD/MP3 Player com entrada USB, SD e Bluetooth, original de fábrica; Faróis de neblina; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; Luz de leitura; Ar Condicionado integrado, frio e quente; Jogo de Tapetes emborrachado; Protetor de cárter e motor; **PROCEDÊNCIA:** Mercosul. **GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:** Será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e o recebimento definitivo da Nota Fiscal. **LOCAL DE ENTREGA:** Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sito a Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 - Maringá. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/NOTAS DE EMPENHOS. **DECLARAÇÕES:** Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que: Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos; A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento; Demais especificações conforme edital.

000024

20.716.823/0001-25 ASAP Sim Sim 17 R\$ 250.000,0000 R\$ 4.250.000,0000 06/09/2017 08:49:00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

24.839.737/0001-60 GLOBATEC Sim Sim 17 R\$ 300.000,0000 R\$ 5.100.000,0000 05/09/2017 17:51:53

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Master furgão L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270° graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados

com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Demais especificações conforme termo de referencia anexo I

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM Sim Sim 17 R\$ 300.000,0000 R\$ 5.100.000,0000 06/09/2017 08:43:46

Marca: RENAUT

Fabricante: RENAUT

Modelo / Versão: MASTER FURGÃO L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio a disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência

08.341.842/0001-19 PAPELARIA Sim Sim 17 R\$ 307.509,5600 R\$ 5.227.662,5200 05/09/2017 15:30:20

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo / Versão: MASTER GRAND FURGÃO L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes.

22.827.926/0001-98 SIGGMA Sim Sim 17 R\$ 350.000,0000 R\$ 5.950.000,0000 06/09/2017 08:56:23

Marca: renaut master furgão

Fabricante: renaut master furgão

Modelo / Versão: l2h2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; -

Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

03.093.776/0001-91 MANUPA Não Não 17 R\$ 450.000,0000 R\$ 7.650.000,0000 05/09/2017 19:34:04

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Furgão L2h2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Renault Master L2h2 tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: Cor branca, original de fábrica; Combustível: Diesel; Ar Condicionado: cabine e salão; Airbag duplo; Cintos de segurança laterais retráteis com regulagem de altura; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Break Light; Direção: hidráulica (original de fábrica); Volante com regulagem de altura (original de fábrica); Faróis com regulagem elétrica de altura; Farol de neblina; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros climatizados verdes; Desembaçador com ar quente; Sinalizador acústico do engate da ré; Tacógrafo; Protetor de cárter; Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01 na cabine e 02 no salão de atendimento; Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); Tapetes; Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: 130 CV; Torque: 31,7 kgfm; Turbo. Pneu: 225/65 R16, Aro: 6j" x 16" H2 em aço estampado Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de fábrica. Freio: freio à disco nas 04 rodas. Sistema de frenagem com ABS. Tanque: capacidade de 100 litros, incluindo a reserva. Câmbio: Transmissão mín. de 5 marchas à frente e 1 à ré. Dimensões externas Porta traseira abertura com 270º graus. Altura: 2502 mm; Comprimento: 5548 mm; Largura: 2070 mm. CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito. Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Corrimão Instalado corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: Cilindro de oxigênio com 20 litros, Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente.. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade nº 28 ou similar, impermeável a seções; Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura 0,40 mm x Espessura 18mm. Capacidade de carga 200kg. Terá local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. Sistema Elétrico: Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, 2 sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo; (A sirene com 3 tons, potência mín. d100w; Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento; Strobos: 02 cada lateral e 02 na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha; Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Luminárias de Led 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão; Tomada 12v: 3, sendo 01na cabine e 02 no salão de atendimento; Quadro elétrico: com interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 17 R\$ 500.000,0000 R\$ 8.500.000,0000 05/09/2017 18:46:27
DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS
LTDA

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: Sprinter Furgão 415 CDI - 14 m3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016, 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características: Cor branca, original de fábrica; Combustível: Diesel; Ar Condicionado: cabine e salão; Airbag duplo; Cintos de segurança laterais retráteis com regulagem de altura; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Break Light; Direção: hidráulica; Volante com regulagem de altura; Faróis com regulagem elétrica de altura; Farol de neblina; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros climatizados verdes; Desembaçador com ar quente; Sinalizador acústico do engate da ré; Tacógrafo; Protetor de cárter; Trava elétrica nas portas dianteiras; Tomada 12 v: 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; Vidro elétrico: nas portas dianteiras; Tapetes; Motor: 04 Cilindro; Intercooler; Potência de 146 cv; Torque de 33,6 kgfm; Turbo. Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 Aro: 6j" x 16" H2 - em aço estampado Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de fábrica. Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. Tanque com capacidade para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. Câmbio: Transmissão de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas conforme edital. Transformação conforme edital. Veículo atenderá plenamente o edital.

02.990.234/0001-59 DIVENA Não Não 17 R\$ 525.000,0000 R\$ 8.925.000,0000 05/09/2017 15:10:30
LITORAL
VEICULOS LTDA.

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: SPRINTER 415 CDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

22.845.504/0001-45 ELITE Sim Sim 17 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 17.000.000,0000 06/09/2017

Marca: fabrica

Fabricante: fabrica

Modelo / Versão: fabrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados com ar quente; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

090027

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 525.000,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 500.000,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 450.000,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 350.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 307.509,5600	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 300.000,0000	24.839.737/0001-60	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 300.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 250.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 250.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 240.000,0000	12.587.816/0001-42	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 200.000,0000	05.891.642/0001-41	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 200.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 190.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 180.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 250.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:12:07:887
R\$ 185.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:15:28:127
R\$ 183.850,0000	24.839.737/0001-60	06/09/2017 09:22:36:790
R\$ 179.999,9900	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:23:00:250
R\$ 179.999,9800	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:23:59:937
R\$ 179.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:26:16:260
R\$ 186.651,6000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:27:31:620
R\$ 220.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:29:05:643
R\$ 178.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:40:17:887
R\$ 177.999,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:42:12:717
R\$ 189.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:49:58:520
R\$ 177.900,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:50:51:833
R\$ 177.899,9900	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:53:16:323
R\$ 165.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:53:54:500
R\$ 177.890,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:54:48:177
R\$ 172.774,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:55:09:993
R\$ 177.800,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:55:26:250
R\$ 164.999,9900	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:56:05:540
R\$ 164.930,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:56:09:710
R\$ 155.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:56:27:367
R\$ 172.913,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:56:31:050
R\$ 155.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:56:36:877
R\$ 177.500,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:56:39:917
R\$ 153.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:57:01:177
R\$ 161.200,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:57:10:643
R\$ 169.002,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:11:223
R\$ 161.133,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:57:12:557
R\$ 152.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:57:24:473
R\$ 168.932,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:31:517
R\$ 145.700,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:57:34:950
R\$ 161.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:57:40:160
R\$ 160.929,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:57:47:643
R\$ 230.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:57:50:707
R\$ 165.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:51:800
R\$ 160.928,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:58:34:630

R\$ 160.926,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:58:35:850
R\$ 144.700,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:58:38:600
R\$ 160.925,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:58:54:987
R\$ 160.922,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:58:56:520
R\$ 160.500,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:59:06:820
R\$ 160.499,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:15:013
R\$ 160.497,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:17:090
R\$ 160.483,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:35:473
R\$ 160.480,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:37:433
R\$ 160.300,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:59:37:553
R\$ 160.283,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:55:727
R\$ 151.997,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:57:833
R\$ 160.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:00:20:277
R\$ 159.980,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:00:21:343
R\$ 230.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 10:05:30:600
R\$ 151.900,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:10:35:753
R\$ 151.898,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:10:37:093
R\$ 144.660,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 10:11:01:393
R\$ 151.500,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:11:05:930
R\$ 151.498,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:11:07:297
R\$ 144.280,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 10:11:46:003

000028

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/09/2017 09:08:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/09/2017 09:16:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/09/2017 09:56:28.
Encerrado	06/09/2017 10:11:51	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 11:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 15:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Aceite	12/09/2017 07:59:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 144.280,0000.
Habilitado	12/09/2017 08:00:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO VAN

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.706.364/0002-30	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 170.000,0000	R\$ 1.700.000,0000	05/09/2017 17:14:50
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Sprinter CDI 415 Van 15+1 lugares 2017/2018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralamas dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAÚDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.							

000029

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: SPRINTER VAN 415 CDI 15+1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo para transporte de passageiros, zero km, carroceria monobloco em aço e original de fábrica, longo, teto alto, cor branca, ano/ modelo do ano em curso ou superior, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, tração traseira, rodado simples, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral corredeira, 01 (uma) porta traseira bipartida com abertura de 90º, 180º e 270º. Devidamente emplacado. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Devidamente emplacado. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** Dimensões e Pesos admissíveis: Comprimento total: 5.910 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna (máxima): 1.900 mm; Altura externa: 2.580 mm; Largura externa (com e sem espelhos): 1.993/ 2.426 mm; PBT Combinado: 5.500 kg. Motor: OM 651 CDI; Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (PROCONVE P7); Potência de 146cv a 3.800 rpm; Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14V/120 A; Bateria: 12V 95Ah. Abastecimento de Combustível: Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros; Combustível: Diesel. Freios e Suspensão: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Itens de Segurança: Exclusivo sistema ESP - (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag - Motorista e acompanhante; Cintos de segurança para todos os passageiros. Direção: Hidráulica original de fábrica. Transmissão: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). Rodas e Pneus: Rodas em aço 6,5J x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; Acessórios básicos: Tacógrafo; Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Banco do Motorista individual com regulagem de profundidade e inclinação do encosto; Banco dos passageiros fixos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Volante com ajuste de profundidade; Desembaçador dos vidros traseiros; Rádio CD/MP3 Player com entrada USB, SD e Bluetooth, original de fábrica; Faróis de neblina; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; Luz de leitura; Ar Condicionado integrado, frio e quente; Jogo de Tapetes emborrachado; Protetor de cárter e motor; **PROCEDÊNCIA:** Mercosul **GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:** Será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e o recebimento definitivo da Nota Fiscal. **LOCAL DE ENTREGA:** Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sito a Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 - Maringá. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/NOTAS DE EMPENHOS. **DECLARAÇÕES:** Cumpre-nos informarmos ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que: Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos; A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento. Demais especificações conforme edital.

05.163.253/0001-08 EMPORIUM Sim Sim 10 R\$ 200.000,0000 R\$ 2.000.000,0000 05/09/2017 17:16:26
CONSTRUTORA
COMERCIO E
SERVICOS LTDA -
ME

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: SPRINTER 415

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); -Motor a diesel; -Ar Condicionado: original de fábrica; -Break Light; -Direção: hidráulica (original de fábrica); -Farol de neblina; -Tração traseira; -Protetor de cárter; -Retrovisores externos com regulagem elétrica; -Tacógrafo; -Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Tomada 12 v: mín. 1 (uma); -Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. -Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. -Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; -Faróis de neblina; -Desembaçador no vidro traseiro; -Sensor de ré com câmara; -Pneu: 195/75 ou 225/65 R16, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. -Air Bag: mín. para o motorista; -Fechamento central das portas via controle remoto; -Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. -Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. -Altura: mín. 2400 mm; -Comprimento: mín. 5910 mm; -Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). -Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: -As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; -De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota -são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralamas dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. -O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAÚDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; -Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.

12.587.816/0001-42 MGX SOLUCOES Sim Sim 10 R\$ 250.000,0000 R\$ 2.500.000,0000 05/09/2017 14:16:58
COMERCIAIS
LTDA - ME

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); -Motor a diesel; -Ar Condicionado: original de fábrica; -Break Light; -Direção: hidráulica (original de fábrica); -Farol de neblina; -Tração traseira; -Protetor de cárter; -Retrovisores externos com regulagem elétrica; -Tacógrafo; -Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Tomada 12 v: mín. 1 (uma); -Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. -Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. -Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; -Faróis de neblina; -Desembaçador no vidro traseiro; -Sensor de ré com câmara; -Pneu: 195/75 ou 225/65 R16, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. -Air Bag: mín. para o motorista; -Fechamento central das portas via controle remoto; -Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. -Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no

momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralamas dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAÚDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.

20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R\$ 250.000,0000	R\$ 2.500.000,0000	06/09/2017 08:49:00
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: SPRINTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -							
08.341.842/0001-19	PAPELARIA LIDER EIRELI - ME	Sim	Sim	10	R\$ 296.000,0000	R\$ 2.960.000,0000	05/09/2017 15:30:20
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL Modelo / Versão: VAN SPRINTER 415 CDI 15+1 TETO ALTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto.							
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R\$ 300.000,0000	R\$ 3.000.000,0000	06/09/2017 08:43:46
Marca: mercedes Fabricante: mercedes Modelo / Versão: mercedes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -							
22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R\$ 350.000,0000	R\$ 3.500.000,0000	06/09/2017 08:56:23
Marca: mercedes Fabricante: mercedes Modelo / Versão: sprinter 15+1 teto alto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -							
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Não	Não	10	R\$ 370.000,0000	R\$ 3.700.000,0000	05/09/2017 19:52:35
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Sprinter 415 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van Mercedes - Benz Sprinter 415 para transporte de 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, Teto alto 10,5 m3; Motor a diesel; Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; Direção: hidráulica (original de fábrica); Farol de neblina; Tração traseira; Protetor de cárter; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Tacógrafo; Trava elétrica nas portas dianteiras (original de fábrica); Tomada 12 v; Vidro							

elétrico nas portas dianteiras (original de fábrica); Volante com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. Motor: Cilindro: 04; Intercooler; Potência: 146 CV; Torque 33,6 kgfm; Turbo. Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; Faróis de neblina; Desembaçador no vidro traseiro; Sensor de ré com câmara; Pneu: 225 / 75 R16C, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. Air Bag para o motorista; Fechamento central das portas via controle remoto; Tanque: capacidade 75 litros. Câmbio: Transmissão de 5 (cinco) marchas à frente e 1 à ré. Dimensões externas: Altura 2660mm; Comprimento 5.910mm; Largura 1993 mm (sem retrovisores). Garantia 1 ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem

22.845.504/0001-45 ELITE Sim Sim 10 R\$ 400.000,0000 R\$ 4.000.000,0000 06/09/2017 08:44:43

COMERCIAL E
EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP

Marca: fabrica

Fabricante: fabrica

Modelo / Versão: fabrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

000031

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 10 R\$ 500.000,0000 R\$ 5.000.000,0000 05/09/2017 18:46:27

DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS
LTDA

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: Sprinter Van 415 CDI - 15+1 TA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016, 0 (zero) km, com as seguintes características: Teto alto Motor a diesel; Ar Condicionado original de fábrica; Break Light; Direção hidráulica; Farol de neblina; Tração traseira; Protetor de cárter; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Tacógrafo; Trava elétrica nas portas dianteiras; Tomada 12 v; Vidro elétrico nas portas dianteiras; Volante com ajuste de altura e de profundidade. Motor com 4 cilindros; Intercooler; Potência de 146 cv; Torque de 33,6 kgfm; Turbo. Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; Faróis de neblina; Desembaçador no vidro traseiro; Sensor de ré com câmara; Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Air Bag para o motorista; Fechamento central das portas via controle remoto; Tanque: capacidade para 75 litros. Câmbio: Transmissão de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões conforme o edital. Grafismo conforme edital. Garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. Veículo atenderá plenamente o edital.

02.990.234/0001-59 DIVENA LITORAL Não Não 10 R\$ 525.000,0000 R\$ 5.250.000,0000 05/09/2017 15:10:30

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: 415 CDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descrição completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 525.000,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 500.000,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 400.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 370.000,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 350.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 300.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 296.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 250.000,0000	12.587.816/0001-42	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 250.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 200.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 200.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 170.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:00:47:077
R\$ 240.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:12:40:197
R\$ 175.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:15:41:223
R\$ 179.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:23:25:883
R\$ 220.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:28:40:347
R\$ 225.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:29:15:767
R\$ 169.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:51:11:350
R\$ 165.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:54:23:787

R\$ 164.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:55:39:657
R\$ 153.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:58:12:370
R\$ 178.999,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:59:28:553
R\$ 152.800,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:01:05:993
R\$ 208.997,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:10:00:717
R\$ 152.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:15:32:273
R\$ 151.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:15:59:163
R\$ 150.900,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:17:08:173
R\$ 150.898,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:17:15:277
R\$ 178.986,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:17:35:367
R\$ 150.800,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:17:43:430
R\$ 150.798,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:17:46:680
R\$ 150.800,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:17:57:630
R\$ 178.800,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:18:16:747
R\$ 178.797,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:18:17:653
R\$ 150.750,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:18:17:827
R\$ 178.781,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:18:17:837
R\$ 150.747,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:18:21:093
R\$ 150.700,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:18:32:090
R\$ 150.697,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:18:41:803
R\$ 178.700,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:18:49:170
R\$ 178.680,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:18:49:753
R\$ 178.699,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:18:50:077
R\$ 150.690,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:19:05:650
R\$ 150.688,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:19:08:900
R\$ 178.600,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:19:14:370
R\$ 178.582,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:19:14:857
R\$ 178.599,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:19:15:050
R\$ 200.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 10:19:27:997
R\$ 150.600,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:19:38:517
R\$ 150.595,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:19:42:037
R\$ 150.670,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:19:45:120
R\$ 178.500,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:19:47:243
R\$ 178.484,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:19:47:423
R\$ 178.496,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:19:47:547
R\$ 199.997,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:19:55:210
R\$ 150.580,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:20:10:970
R\$ 150.576,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:20:14:343

000032

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/09/2017 09:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/09/2017 09:37:25	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/09/2017 10:17:25.
Encerrado	06/09/2017 10:20:34	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 11:33:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 15:51:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59.
Aceite	12/09/2017 07:59:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 150.576,0000.
Habilitado	12/09/2017 08:00:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Pregoeiro 06/09/2017 09:09:51	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Pregoeiro	06/09/2017 09:10:12	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	06/09/2017 09:10:35	i. Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/09/2017 09:11:11	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/09/2017 09:11:48	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	06/09/2017 09:12:40	Em instantes, iniciaremos a fase de lances. ATENÇÃO: farei o registro do prazo de 40 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:12:50	Srs. licitantes peço que não deixem para dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá pelo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema.
Sistema	06/09/2017 09:16:28	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:56 de 06/09/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:20:58	Srs. licitantes, podem iniciar seus lances
Sistema	06/09/2017 09:37:25	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:17 de 06/09/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:50:41	Srs. o item 02, já se encontra aberto para lances.
Sistema	06/09/2017 10:20:52	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	06/09/2017 10:56:52	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF.
Pregoeiro	06/09/2017 10:59:52	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Bom dia.
Pregoeiro	06/09/2017 11:03:26	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Conforme os termos do item 6.8 do edital, 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante da melhor oferta deverá encaminhar a proposta ajustada ao seu lance final no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico
Pregoeiro	06/09/2017 11:03:42	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - e encaminhar a via original no prazo máximo de 03 (três) dias, no endereço constante do Item 3, deste Edital.
Pregoeiro	06/09/2017 11:08:07	Srs licitantes, conferi o SICAF e não encontrei pendências, irei convocar o primeiro convocado, caso seja inabilitado ou desclassificado, será convocado os licitantes subsequentes pela ordem de classificação.
Pregoeiro	06/09/2017 11:11:23	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - Bom dia.
Pregoeiro	06/09/2017 11:11:39	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - Conforme os termos do item 6.8 do edital, 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante da melhor oferta deverá encaminhar a proposta ajustada ao seu lance final no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.
Sistema	06/09/2017 11:33:02	Senhor fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/09/2017 11:33:27	Senhor fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/09/2017 11:38:09	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - PARA OS LICITANTES CONVOCADOS: Solicito o envio, até às 16h00min do dia 06/09/2017, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, EM ARQUIVO ÚNICO, a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA ao último lance, juntamente, com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão, item 11.
Pregoeiro	06/09/2017 11:38:32	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Solicito o envio, até às 16h00min do dia 06/09/2017, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, EM ARQUIVO ÚNICO, a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA ao último lance, juntamente, com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão, item 11.
02.990.234/0001-59	06/09/2017 11:40:11	Sr. pregoeiro, boa tarde!! Ok, vamos providenciar.
Sistema	06/09/2017 15:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/09/2017 15:51:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/09/2017 08:00:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	12/09/2017 08:00:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/09/2017 às 12:00:00.
Pregoeiro	12/09/2017 08:02:08	Assim, em ato contínuo, irei abrir o prazo de 04 (quatro) horas para a inserção de intenção de recurso, sendo admitido até às 12h00min do dia 12/09/2017.

000033

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	12/09/2017 08:00:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	12/09/2017 08:00:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/09/2017 às 12:00:00.

000034

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 12 de setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LETICIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUIZ CARLOS ACORSI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 272-A/2017
GAB

000035

Marialva, 19/10/2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

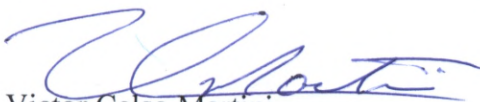
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 10 de outubro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

Ofício nº 272-B/2017

DC/bsm

Marialva, 19/10/2017

DD. Senhor.

Victor Celso Martini

Desta

Em atenção ao ofício nº 272-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 19/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 10/10/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

Parecer nº. 272-C/2017

Marialva, 19/10/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/10/2017, o preço da obra importa em R\$-294.856,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, nosso parecer é pela legalidade da inexigibilidade da licitação, visto que é inviável a competição, já que tendo em vista a proveniência dos recursos do Governo Estadual, aquele ente já realizou procedimento licitatório regular.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



000038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3338-7221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2017 às 12:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000039



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:46:55 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: F5A1.497D.29C9.7CD4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000040

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2017 a 04/11/2017

Certificação Número: 2017100603115557659539

Informação obtida em 19/10/2017, às 10:36:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000041

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.850.663/0001-35
Certidão nº: 136408242/2017
Expedição: 01/09/2017, às 13:06:28
Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



000042

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

000043

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, e terá sede e domicílio na RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Terceira: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17
[Assinatura]
PREFEITA de Pátima Angeli Dada
Secretaria Administrativa
Marialva - PR

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

000044

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/13

Marilene de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



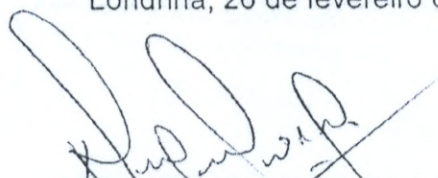
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

000045

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.


Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.

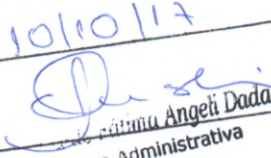
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014
Empresa: 41 6 0002325 1
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
EIRELI - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Leandro Silveira Rosa
RG 6.592.877-3/PR

EM:


Angeli Dada
Secretaria Administrativa
Marialva - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.990.234/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/02/1999	
NOME EMPRESARIAL DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARGINAL DA VIA ANCHIETA		NÚMERO 2521	COMPLEMENTO
CEP 11.090-001	BAIRRO/DISTRITO ALEMOA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (0013) 0295-9933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **15:07:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 02.990.234/0001-59

000047

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:00 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: C863.0C2B.5A8D.F5F5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

IMPRIMIR

VOLTAR



000048

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02990234/0001-59
Razão Social: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA
Endereço: AV MARGINAL DA VIA ANCHIETA 2521 / JARDIM SAO MANOEL / SANTOS / SP / 11090-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101408451612343729

Informação obtida em 19/10/2017, às 10:40:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000049

Nome: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.990.234/0001-59

Certidão nº: 131239869/2017

Expedição: 21/06/2017, às 09:00:45

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.990.234/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

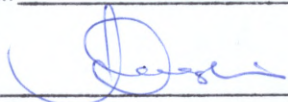
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17



Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



LC GOMES, Advogados e Consultores Tributários S/C



DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.

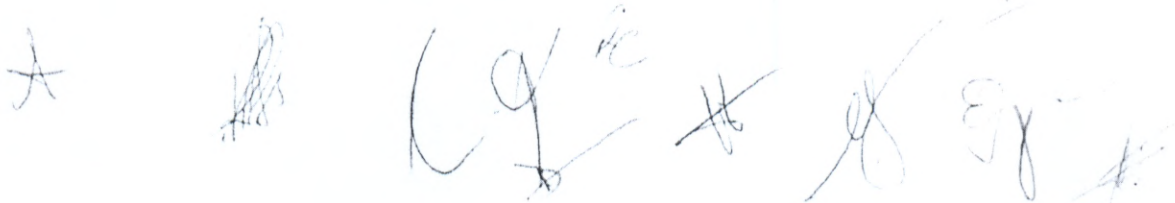
CNPJ/MF: 02.990.234/0001-59

NIRE 35.215.534.084

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

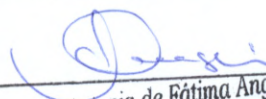
AROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Indianópolis, nº 2765, sala 02, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.847.142/0001-78, NIRE nº 35224769684 em sessão de 04/07/05, neste ato representada de conformidade com o Contrato Social, por sua administradora Sra. Silvana Dib de Abreu, brasileira, casada, empresária, domiciliada à Rua Kenkiti Simomoto, nº 538, São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17.997.088-4 SSP/SP e CPF/MF nº 104.479.198-57;

GLARANDA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Carlos Maria Della Paolera, nº50, Jardim da Saúde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04150-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.219.812.313, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.252.462/0001-45, neste ato representada por seus sócios, André Pires de Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 23.401.634-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 247.983.658-40, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, a Rua Carlos Maria Della Paolera, nº50, Jardim da Saúde, CEP-04150-040 e Daniel Pires Figueiredo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 23.401.635-8, inscrito no CPF/MF sob nº 274.153.028-93, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carlos Maria Della Paolera, nº 50 Jardim da Saúde-SP, CEP 04150-040;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17


Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

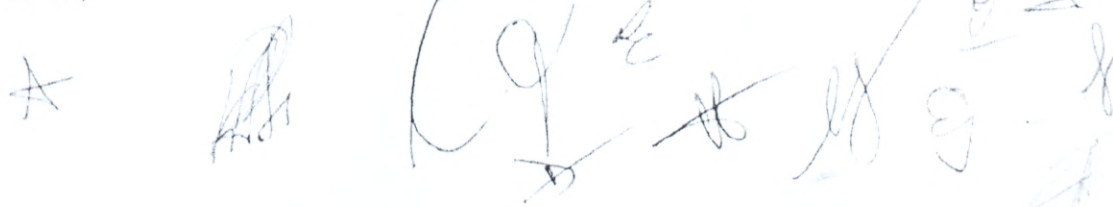


000051

VT CUNHA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Domingão Gonçalves, 210, sala 01, Vila dos Lavradores, na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18609-097, com seus atos constitutivos arquivados perante a junta Comercial do Estado de São Paulo, Sob o NIRE 35.226.145.106 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.160.001/0001-54, neste ato representada por seus sócios administradores Srs. Eduardo Lourenço da Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante portador da cédula de identidade RG nº 10.348.230 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.287.228-04, residente e domiciliado na Rua João Moura nº. 51, São Paulo- SP; Marcelo Lourenço da Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Cidade de São Paulo, na Avenida dos Chibará. nº 688, apto. 141, Bairro Indianópolis, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.348.229-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 104.193.218-96;

ARC PART PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social nesta Capital à Rua Carlos Tiago Pereira, 554, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.300.215/0001-81 com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.222.611.161, em sessão de 21/08/2008, neste ato, representada por seus sócios, o Sr. Antonio José Vaz Pinto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.276.522 /SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 060.496.318-16, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Helio Pellegrino, nº 148, apto. 171, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04513-100 e; Sr. Ricardo Vaz Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.636.612 /SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 165.666.008-33, residente e domiciliado nesta Capital à Estrada de Itapequerica, nº 1.290, Bairro Vila das Belezas, CEP 05835-002;

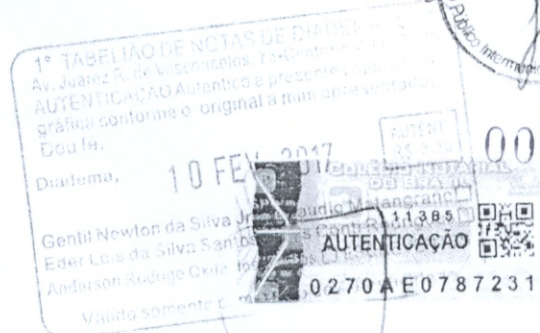
ALPHA STAR – EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Marcos Fernandes, 147, apto 31, CEP 04149-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n 10.837.145/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.223.259.402, em sessão de 05.05.2009, neste ato representada por seus Administradores, Sra. Roseli Vaz da Silva Lopes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhambu, no 7, apto 51, CEP 04520-010, portadora da Cédula de Identidade RG no 16.640.789-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 128.477.088-55 e Sra. Vera Lúcia Vaz da Silva de Sousa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhambu, nº 7, apto 41, CEP 04520-010, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.640.788-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.477.118-05;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



KIMORA S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.002/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.370.104, em sessão de 01 de julho de 2009, com sede social nesta Capital à Rua Vitor Costa, 822 Anexo Conjunto 61 Sala A, Jardim da Saúde, CEP 04150-060, neste ato representada pelos seus diretores, o Sr. Rafael Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.258.875-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 228.561.258-32, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Felipe Cardoso nº 180, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04149-080; e a Sra. Preciosa de Fátima Ruas Pires dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade. R.G. nº 9.303.952-9/SSP-SP, e inscrita no CPF/MF. nº 258.444.958-70, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Felipe Cardoso nº 180, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04149-080, que ora é admitida na sociedade.

MPF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Voltaire, nº 60, apartamento 202, Vila Afonso Celso, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04116-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.178.562/0001-46, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.223.530.327, em sessão de 09/09/09, neste ato representada por seus sócios Sr. Márcio Pires Ferraz, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Voltaire, nº 60, apartamento 202, Vila Afonso Celso, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04116-090, portador da Cédula de Identidade RG 25.607.402-1 SSP/SP e CPF/MF 278.052.038-81 e Sr. Leandro Pires Ferraz, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos Maria Della Paolera, nº 166, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04150-040, portador do RG nº 25.607.404-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.602.388-27.

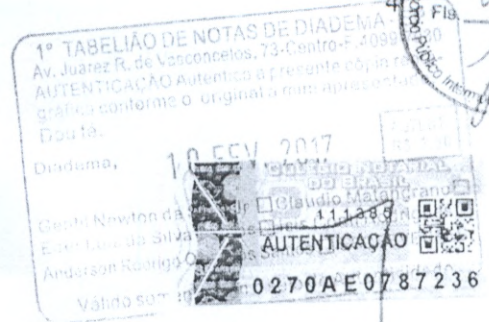
RICME SERVIÇOS DE INTERNET-EIRELI, com sede cidade de São Paulo - SP, à Rua Oneyda Alvarenga nº 89, apto.64 Jd. Saúde - Cep.: 04146.020 Ed Francisco V, NIRE 35.600.721.468, CNPJ 20.983.338/0001-18, neste ato representada por seu sócio Raphael Iervolino Camilo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.27.666-x e CPF/MF nº 445.883.948-94 e domiciliado na Rua Marcos Fernandes, nº 153, aptº 111 Jd Saúde - São Paulo - SP CEP.: 04149-120;

ITRABO S.A sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo - SP à Rua Antonio Pestana, 193 Sala- A - Bairro Tremembé, CEP 02370-020 NIRE 35300392353, CNPJ 13.668.368/0001-74, neste ato representada por seus sócios Edson Gonçalves, brasileiro portador da cédula de identidade RG 8.413.526.8 e do CPF, 036.767.158-10 residente e domiciliado à Rua Antonio Pestana, 193 Bairro do Tremembé CEP 02370-020 na cidade de São Paulo-SP e Sandra Gonçalves portadora do RG 12.101.586-5 e do CPF /MF 073.292.828.12 residente e domiciliada Rua Alexandrina, 127 -SP CEP 02372-150 na cidade de São Paulo-SP;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **“DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.”**, com seus Atos Constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.534.084, em sessão de 09/02/1999, com sede na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2.521, na cidade de Santos, SP, CEP 11090-001, inscrita no CNPJ/MF nº 02.990.234/0001-59, resolvem, de comum acordo alterar o contrato social, procedendo da seguinte forma:

000053

1..RE-RATIFICAR a Alteração Contratual datada de 30 de maio de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 293.585/15-5 em sessão de 20 de Julho de 2015, onde por um lapso constou equivocadamente na CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, na CLÁUSULA III o endereço da sede social errado, ONDE SE LÊ: “...A sociedade tem sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel nº 2279 - Vila Odete, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo - CEP 09941-201...”, LEIA-SE: “...A sociedade tem sede na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2.521, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11090-001...”

Em virtude da mencionada retificação, a cláusula III do contrato social, passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

“DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

III - A sociedade tem sede na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2.521, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11090-001.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional e poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

- a- Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede
- b- Por decisão dos sócios que representam a maioria do Capital Social”

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000054

2. As demais deliberações tomadas no mencionado instrumento ora retificado, neste ato são ratificadas pelos sócios e administradores.

3. Alterar a CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE para constar a seguinte nova redação:

“ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE”

VI- De conformidade com os incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071 do Novo Código Civil, as deliberações da sociedade devem observar o quorum de mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade será administrada por Administradores, sócios ou não, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários para, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) gerir e administrar a sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores serão nomeados através de ata de reunião dos sócios quotistas especialmente convocada para tal finalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prática dos atos que envolvam quaisquer dos itens abaixo deverá ser aprovada pelos sócios representando a totalidade do capital social:

- a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- b) constituição de penhor mercantil ou industrial;
- c) prestação de garantias tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios ou administradores constituídos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

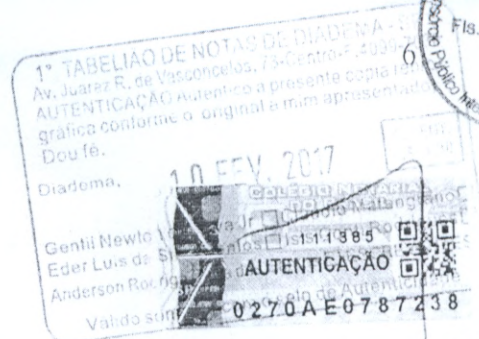
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

10/10/14

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000055

PARÁGRAFO QUINTO: As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

a) A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

b) Os quotistas que não comparecem poderão externar seu voto através de telegrama, telex ou facsímile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

c) A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações deverão obedecer os quoruns estabelecidos no artigo 1.076 do Código Civil."

4. Em virtude das deliberações acima, resolvem os sócios também consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

A









M

8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I- A sociedade denomina-se: **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**

II- A sociedade tem por objetivo o comércio de veículos motorizados em geral, nacionais e estrangeiros, peças e acessórios, implementos agrícolas, importação e prestação de serviços de assistência técnica, podendo ainda, participar de outras sociedades negócios ou empreendimentos.

III- A sociedade tem sede na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2.521, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11090-001.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional e poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

- c- Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede
- d- Por decisão dos sócios que representam a maioria do Capital Social

IV- A duração da sociedade será por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia a qualquer tempo, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

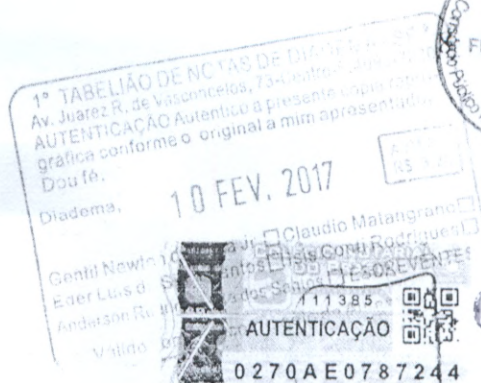
V- O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 11.661.085,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e cinco reais) dividido em 11.661.085 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials of the shareholders]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



Sócios	Quotas	%	Valor RS
AROMA EMPREENDIMENTOS	3.731.547	32%	3.731.547,00
RICME SERVIÇOS DE INTERNET-EIRELI	116.611	1%	116.611,00
GLARANDA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.457.635	12,50%	1.457.635,00
VT CUNHA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.515.941	13%	1.515.941,00
ARC PART PARTICIPAÇÕES LTDA	1.515.941	13%	1.515.941,00
ALPHA STAR - EMPREENDIMENTOS LTDA	1.457.636	12,5%	1.457.636,00
KIMORA S/A	466.443	4%	466.443,00
ITRABO S/A	291.527	2,5 %	291.527,00
MPF INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.107.804	9,5%	1.107.804,00
	11.661.085	100%	11.661.085,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social."

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

VI- De conformidade com os incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071 do Novo Código Civil, as deliberações da sociedade devem observar o quorum de mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade será administrada por Administradores, sócios ou não, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários para, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) gerir e administrar a sociedade;

A *R* *L* *P* *R* *E* *S* *T* *R* *O*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores serão nomeados através de ata de reunião dos sócios quotistas especialmente convocada para tal finalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prática dos atos que envolvam quaisquer dos itens abaixo, deverá ser aprovada pelos sócios representando a totalidade do capital social:

- a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- b) constituição de penhor mercantil ou industrial;
- c) prestação de garantias tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios ou administradores constituídos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

a) A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

b) Os quotistas que não comparecem poderão externar seu voto através de telegrama, telex ou facsímile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

c) A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

Antonia de Fátima Angele Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

000059

10

Fis.

263



PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações deverão obedecer os quoruns estabelecidos no artigo 1.076 do Código Civil.

VII- Pelo exercício da Administração os administradores nomeados terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

VIII- O exercício social coincidirá com o ato civil; anualmente, a 31 de Dezembro, serão elaborados Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS.

IX- As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada total preferência em igualdade de condições.

X - No caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos". Caso os herdeiros não queiram dar continuidade na sociedade, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado pela sociedade e atualizados com base no índice oficial ou outro índice que o substitua na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira quarenta dias após o evento da morte.

XI- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios será este representado por seus herdeiros. Caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade, seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na Cláusula X.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
MARIALVA - PR

DAS ALIQUOTAÇÕES CONTRATUAIS



000060

XII- A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da Empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades da lei.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII- Fica eleito para dirimir qualquer dúvida e resolver os conflitos oriundos deste instrumento p foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo.

XIV- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XV- De acordo com o que dispões o art. 1011 parágrafo 1º, da lei 10.406/02, os sócios administradores qualificados neste instrumento, declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra esta declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiveram sujeitos.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinaram.

Santos, 23 de fevereiro de 2016.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'M' and several other marks.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/15

[Signature]
Rosalia de Fatima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

[Signature]
Aroma Empreendimentos Ltda.
Silvana Dib de Abreu

[Signature]
Rieme Serviços de Internet Eireli
Raphael Iervolino Camilo

000061

[Signature]
Glaranda Participações Ltda.
André Pires Figueiredo
Daniel Pires Figueiredo

[Signature]
VT-Cunha Participações Ltda.
Eduardo Lourenço da Cunha
Marcelo Lourenço da Cunha

[Signature]
Arc-Part Participações Ltda.
Antonio José Vaz Pinto
Ricardo Vaz Pinto

[Signature]
Kimora S/A.
Rafael Pires dos Santos
Preciosa de Fátima Ruas Pires dos Santos

[Signature]
Alpha Star Empreendimentos Ltda.
Roseli Vaz da Silva Lopes
Vera Lúcia Vaz da Silva Souza

[Signature]
MPF Investimentos e Participações Ltda.
Marcio Pires Ferraz
Leandro Pires Ferraz

[Signature]
Itrabo S/A.
Edson Gonçalves
Sandra Gonçalves

Testemunhas:

[Signature]
Leovaldo Lourenço Barbieri
RG 5.536.452 SSP/SP
CPF/MF 671.470.118-72

[Signature]
Mário Rossi
RG 13.611.945 SSP/SP
CPF/MF 051.300.808-07

[Signature]
Luis Carlos Gomes da Silva - Advogado
OAB/SP 180.745-A



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

23.729/16-6

FLÁVIA R. BRITTO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL



JUCESP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL



EM: 10/10/14

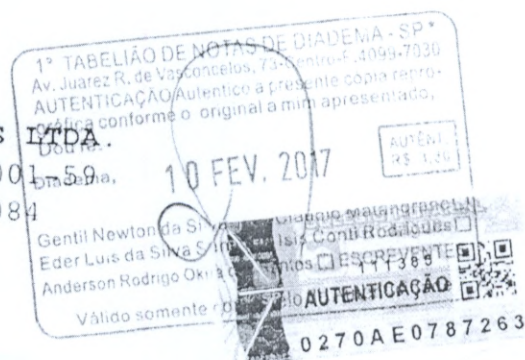
Antonia de Fátima Angel Dado
Diretora Administrativa
LC GOMES, Advogados e Consultores Tributários S/C



000062

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n.º 02.990.934/0001-59
NIRE n.º 35.155.34084



Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (06.11.2014), às 10:00 horas, reuniram-se na Av. Marginal da Via Anchieta nº 2.521, Santos, os sócios de DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, localizada na cidade de Santos, na Av. Marginal da Via Anchieta, nº 2.521, Bairro Alemoa Cep: 11090.001, através dos representantes da totalidade de seus sócios: AROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Indianópolis, n.º 2765, sala 02, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.847.142/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35224769684, em sessão de 04/07/05, neste ato representada de conformidade com o Contrato Social, por sua administradora Sra. Silvana Dib de Abreu, brasileira, casada, empresária, domiciliada à Rua Kenkiti Simomoto, n.º 538, na Capital do Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 17.997.088-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 104.479.198-57 GLARANDA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Rua

Carlos Maria Della Paolera, n.º 07.252.462/001-45, com seu contrato social registrado sob n.º 35219812313 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada por seu administrador André Pires Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 23.401.634-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob n.º 247.983.658-40, com escritório na Rua Carlos Maria Della Paolera, n.º 50 - Jardim da Saúde - São Paulo-SP, CEP: 04150-040 e Daniel Pires Figueiredo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 23.401.635-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 274.153.028-93, com escritório na Rua Carlos Maria Della Paolera, n.º 50 - Jardim da Saúde - São Paulo-SP, CEP: 04150-040; **VT CUNHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Domingão Gonçalves, 210, sala 01- Vila dos Lavradores em Botucatu-SP, CEP: 18609-097; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.160.001/0001-54, neste ato representada por seu sócios Eduardo Lourenço da Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 10.348.230 SSP/SP e CPF/MF n.º 056.287.228-04 domiciliado nesta Capital na Alameda dos Anapurus, n.º 530 apto 71 e Marcelo Lourenço da Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 10.348.229-5/SSP -SP e CPF/MF n.º 104.193.218 domiciliado nesta Capital na Avenida dos Chibará, n.º 688, Ap 141, CEP: 04076.001; **ARC PART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, limitada com sede nesta cidade de São Paulo/SP, na Rua Carlos Tiago Pereira, n.º 554, Bosque da Saúde, CEP: 04150-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.300.215/0001-81, com seu contrato social registrado sob n.º 35222611161 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representado por seus sócios Antonio José Vaz Pinto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 13.276.522-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.496.318-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Hélio Pelegrino, 148, apt. 171, CEP: 04513-100 e Ricardo Vaz Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 16.636.612-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.666.008/33, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Ramos Esquivel, n.º 2279, na Cidade de Diadema, CEP: 09941.201; **ALPHA STAR - EMPREENDIMENTO LTDA.**, sociedade empresária, com sede nesta cidade, na Rua Marcos Ferra, n.º 147, apartamento 131, Jardim da Saúde, CEP: 04150-040.

1º TABELÃO DE NOTAS DE
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73 - C. J. A.
AUTENTICAÇÃO Autêntico a pre-
gráfica, conforme e original a m. l. a.
111385
AUTENTICAÇÃO
0270AE0787267



000063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/17
EM: [Signature]
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

1º TABELÃO DE NOTAS DE CÂMBIO
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-C
AUTENTICAÇÃO Autêntica a pre
gráfica conforme o original em
Deufé.

111385
AUTENTICAÇÃO
0270AE0787268



000064

04149-120, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 10.837.145/0001-03, com seu contrato social registrado sob o nº 322332324025 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada por seus administradores, Vera Lúcia Vaz da Silva Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.640.788-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 128.477.118-05, residente e domiciliada na Rua Inhambu nº 7, apto 41, CEP: 04520-010 e Roseli Vaz da Silva Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 16.640.789-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 128.477.08-55, domiciliada nesta cidade, na Rua Inhambu, nº 7, apartamento 51, CEP: 04520-010, Kimora S/A., sociedade por ações, com sede nesta cidade de São Paulo/SP, na Rua Vitor Costa, 822, Anexo conjunto 61, Sala A, Jardim da Saúde, CEP: 04150-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.002/0001-67, NIRE nº 35300370104, em sessão de 01/07/2009, na junta Comercial do Estado de São Paulo, representada neste ato, por seus diretores Rafael Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 34.258.875-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 228.561.258/32, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Felipe Cardoso, nº 180, bairro Jardim da Saúde, CEP: 04149.080 e Preciosa de Fátima Ruas Pires dos Santos, brasileira casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 9.303.952-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 258.444.958-70, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Felipe Cardoso, nº 180, Bairro Jardim da Saúde, CEP: 04149-080; MPF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede nesta capital no Estado de São Paulo, na Rua Voltarie, nº 60, apartamento 202, Vila Afonso Celso, CEP: 04116.090, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 11.178.562/0001-48 e NIRE nº 35223530327, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada por seus sócios Marcio Pires Ferraz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG 25.607.402-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.052.038/81, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Voltaire, nº 60, apartamento 202, Vila Afonso Celso, CEP: 04116-090; e Leandro Pires Ferraz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 25.607.404-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.602.388/27, residente e domiciliado nesta cidade,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/12

De Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

na Rua Carlos Maria Della Paolera,
CEP: 04150-040;

Foram escolhidos para presidir e secretariar os trabalhos da Reunião, respectivamente, o Sr. Edson Pires Ferraz e Sra. Silvana Dib Abreu.

Iniciada a Reunião, passou-se o exame dos assuntos da pauta anteriormente encaminhada, tendo os sócios promovido as seguintes deliberações:

1-) Aprovar, por unanimidade, o resgate e redistribuição das quotas depositadas em tesouraria por ocasião da saída de sócios;

2-) Aprovar, por unanimidade, o ingresso de sócios:

RICME SERVIÇOS DE INTERNET-EIRELI, com sede cidade de São Paulo à Rua Oneyda Alvarenga nº 89, apto.64 Jd. Saúde - Cep.: 04146.020. Ed Francisco V, NIRE 3560072146-8, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.983.338/0001-18, neste ato representado por seu sócio Raphael Iervolino Camilo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.27.666-x e CPF/MF nº 445.883.948-94 e domiciliado na Rua Marcos Fernandes, nº 153, aptº 111 Jd Saúde -SP CEP.: 04149-120 e;

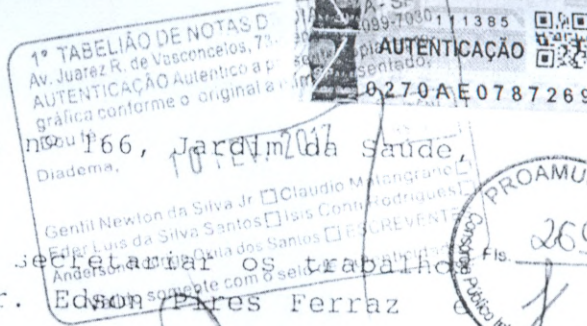
ITRABO S.A sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo à Rua Antonio Pestana,193 Sala- A Bairro Tremembé CEP 02370-020 NIRE 35300392353 em sessão de 29/03/2011 CNPJ 13.668.368/0001-74, neste ato representada por seus sócios Edson Gonçalves, brasileiro portador da cédula de identidade RG 8.413.526.8 e do CPF, 036.767.158-10 residente e domiciliado à Rua Antonio Pestana,193 Bairro do Tremembé CEP 02370-020 na cidade de São PAULO-sp e Sandra Gonçalves portadora do RG 12.101.586-5 e do CPF /MF 073.292.828.12 residente e domiciliada Rua Alexandrina,127 -SP CEP 02372-150 na cidade de São Paulo-SP;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

[Assinatura]

Marialva de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



000065



3-) Aprovar, por unanimidade, a redistribuição das quotas entre os sócios, ficando assinado distribuído o capital da sociedade;

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
AROMA EMPREENDIMENTOS	3.789.853	32,5%	3.789.853,00
RICME SERVIÇOS DE INTERNET-EIRELI	174.916	1,5%	174.916,00
GLARANDA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.515.941	13%	1.515.941,00
VT CUNHA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.515.941	13%	1.515.941,00
ARC PART PARTICIPAÇÕES LTDA	1.399.330	12%	1.399.330,00
ALPHA STAR - EMPREENDIMENTOS LTDA	1.457.636	12,5%	1.457.636,00
KIMORA S/A	466.443	4%	466.443,00
ITRABO S/A	291.527	2,5 %	291.527,00
MPF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.049.498	9%	1.049.498,00
	11.661.085	100%	11.661.085,00

4-) Aprovar, por unanimidade, a indicação dos administradores da sociedade que será exercida por: Antonio José Vaz Pinto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 13.276.522-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.496.318-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Hélio Pelegrino, 148, apt. 171, CEP: 04513-100; Marco Antônio Pereira de Abreu, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Rua Antônio Afonso, n.° 15, apto 41, na Capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.° 25.993.527-x-SSP/SP e CPF/MF n.° 181.602.878-95; Silvana Dib de Abreu, brasileira, casada, empresária, domiciliada à Rua Kenkiti Simomoto, n.° 538, na Capital do Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 17.997.088-4 SSP/SP e CPF/MF n.° 104.479.198-57 e Edson Pires Ferraz, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG n.° 25.607.404-5-SSP/SP e CPF/MF n.° 295.343.348-12, residente e domiciliado na Av. Jurema, n.° 534, Apto. 151, Moema, São Paulo-SP;

5-) Os administradores nomeados assinarão sempre conjuntamente, podendo nomear procuradores com poderes específicos de mandato;

6-) Aprovar, por unanimidade, o registro da presente Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

p. 5



000067

Tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais aplicáveis quanto à aprovação, pela totalidade dos sócios presentes a reunião, e de todos os documentos apresentados nesta Assembléia, o Sr. Presidente, com aprovação, sem restrições, dos assuntos tratados, para todos os efeitos de direito ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pediu declarou encerrados os trabalhos e suspensão a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, sendo por todos assinada. (aa) Edson Pires Ferraz, Presidente da mesa e Silvana Dib Abreu, secretária da mesa.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

AROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Silvana Dib de Abreu

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73 - Centro - F. 4090-7070
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA presente cópia repro-
gráfica conforme o original a mim apresentado,
Dou fe.

10 FEV. 2017

AUTENT
R\$ 3,40

Gentil Newton da Silva
Eder Luis da Silva
Anderson Rodrigo Oki
Clandio Matangrancia
Eis Contr Rodrigues
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73 - Centro - F. 4090-7070
AUTENTICAÇÃO
Válido somente para o original a mim apresentado

0270AE0787274

GLARANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

André Pires Pigueiredo

Daniel Pires de Figueiredo

VT CUNHA PARTICIPAÇÕES LTDA

Eduardo Lourenço da Cunha

Marcelo Nourença da Cunha

ARC PART PARTICIPAÇÕES LTDA

Antônio José Vaz Pinto Ricardo Vaz Pinto

ALPHA STAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Roseli Vaz da Silva Lopes

Vera Lúcia Vaz da Silva de Souza

KIMORA S/A

Rafael Pires dos Santos Preciosa de Fátima Ruas Pires dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17

p. 6

Fátima Angele Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

Marcio Lins Ferraz

Leandro Ferraz



MPF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcio Pires Ferraz Leandro Pires Ferraz

000068

Raphael Iervolino Camilo
RICME SERVIÇOS DE INTERNET-EIRELI
Raphael Iervolino Camilo

Edson Gonçalves Sandra Gonçalves
ITRABO S.A
Edson Gonçalves Sandra Gonçalves

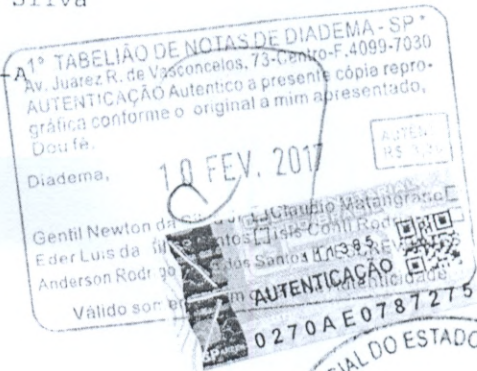
Edson Pires Ferraz Silvana Dib de Abreu
Presidente Secretária

Luis Carlos Gomes da Silva
ADVOCADO
OAB/SP 180.745-A

Testemunhas:

Nome: Leovaldo Lourenço Barbieri
RG nº 5.536.452-4-SSP/SP
CPF/MF nº 671.470.118-72

Nome: Mario Rossi
RG nº 13.611.945-SSP/SP
CPF/MF nº 051.300.808-07



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/10/17
[Signature]
Secretaria Administrativa
Marialva - PR



15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



000070

1º TRASLADO

Livro 2719 - páginas 325 a 326

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.

10 FEV. 2017



Aos NOVE (09) dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MIL E DEZESSETE (2017), nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, Bel. João Roberto de Oliveira Lima, situado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855 - 3º andar - Vila Olímpia - cep 04548-005, fone/fax (0xx11) 3058-5100, em diligência Avenida Dr. Ricardo Jafet nº 2419, onde a chamado vim, perante mim, **Chrystiane Ilma da Silva**, escrevente notarial, compareceu como outorgantes, **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.**, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Via Anchieta nº 2.521, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.234/0001-59, com seu contrato social consolidado datado de 23/02/2016, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 123.729/16-6, em sessão de 21/03/2016, cuja cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com sua certidão cadastral, na pasta 1117, sob o nº de folhas 08, representada de acordo com a cláusula VI do referido contrato social consolidado por seus Administradores: **ANTONIO JOSÉ VAZ PINTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 13.276.522-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.496.318-16; e **EDSON PIRES FERRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 25.607.404-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.343.348-12, ambos residente e domiciliados no mesmo endereço da outorgante, eleitos na Ata de Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas realizada em 06 de novembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 24.787/15-2, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas notas, na pasta nº 841, sob o nº de folhas 19; os presentes devidamente identificados, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé. E, então pela outorgante, na forma como vem representado, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores, **ENZO FERNANDO AGUIAR CATTO**, brasileiro, casado, consultor de licitação, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.300.820-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.826.568-33, domiciliado e residente na Cidade de Diadema/SP, na Rua 1º de Maio nº 91; e **LUÍS CARLOS COSTA CHAVES**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador da cédula de identidade RG. Nº 50.309.431-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF. Nº 023.865.135-56; domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Dr. Nicolau Alberto Defina, nº 251 ap. 121, Jardim da Saúde, a quem confere poderes para em conjunto ou isoladamente, sempre nos limites de seu contrato social, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, podendo requerer, alegar, promover, retirar e apresentar documentos, cumprir toda e qualquer exigência necessária, solicitar certidões, segunda vias, prestar e exigir informações, interpor recursos, esclarecer, reclamar e solicitar esclarecimentos de dúvidas, participar de Pregão perante a Administração Pública, com poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL



10592602262946.000352575-8

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP - 04548-005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP

PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

10/10/17
Antônia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2017

000071

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.234/0001-59, para aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (uma) Van, sendo o valor total de R\$-294.856,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de outubro de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000072

2
Maringá, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 876/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Fica especialmente autorizado a dirigir veículos e motocicletas, da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, observada a respectiva habilitação, a Senhora Ana Rosa Paes Francisco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matrícula 306.

Art 2º Excusam-se da necessidade de autorização especial os servidores ocupantes do cargo de motorista

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

DECRETO Nº 503/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - São considerados estáveis os Servidores abaixo relacionados, tendo em vista haverem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal

NOME	CARGO
MARILENE VILHENA DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SONIA SALVIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

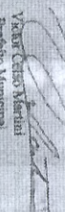
classiário

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2017

Ratifico a pretensão inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.096.738/0001-55, para aquisição de livros informativos e cartilhas para atender a demanda da Assistência Social, referenciada em seus serviços socioeducacionais no CRAS/STIV, CREAS, ALPTEL, Conselho Tutelar e no Projeto do Trabalho Terceiro Social do Residencial Zambê, no valor total de R\$-40.817,00 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique:

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariaiva, em 16 de outubro de 2017.


 Victor Cesar Mariaiva
 Prefeito Municipal
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2017

Ratifico a pretensão inexigibilidade, sem fundamento nos termos da Lei nº. 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.859.693/0001-55 e DIVYNA LITORAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.996.234/0001-59, para aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (uma) Van, sendo o valor total de R\$-294.856,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique:

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariaiva, em 19 de outubro de 2017.


 Victor Cesar Mariaiva
 Prefeito Municipal
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO Contrato nº 314/2017 - P.M.M.

REF: Pregão Eletrônico para Pregão de Preço nº 22/2017

PARTES: Município de Mariaiva e a empresa Divyana Litoral Veículos Ltda.

OBJETO: aquisição de veículos para transporte escolar de passageiros, sendo uma ambulância de emergência, destinada ao atendimento das demandas de saúde dos cidadãos participantes involuntários com deficiência.

VALOR: R\$-150.876,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

O ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2016

P.Nº. 78.282.880/0001-45
Nº. 77.288.570/0001-59
E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR

O EM PLANO VIGOR AS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


 Victor Cesar Mariaiva
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

O ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2016

P.Nº. 78.282.880/0001-45
Nº. 77.288.570/0001-59
E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR

E EM PLANO VIGOR AS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


 Victor Cesar Mariaiva
 Prefeito Municipal

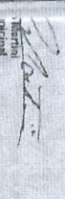
MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

O ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2014

P.Nº. 78.282.880/0001-45
Nº. 77.288.570/0001-59
E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR

E EM PLANO VIGOR AS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


 Victor Cesar Mariaiva
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

O ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2015

P.Nº. 78.282.880/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº313/2017

I – DAS PARTES:

A) O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.994.300-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.537.509-80, residente nesta cidade de MARIALVA-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

B) J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Joel Cesar Brasil Garcia, responsável legal pela EIRELI - Administrador, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.115.908-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.680.408-23, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo administrativo de nº 036/2017, licitação compartilhada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

1 OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura;	Renault / Master Furgão L2H2 2.3 DCI	01	Unidade.	144.280,00	144.280,00

Página 1 de 15

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000074

- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;
- Break Light;
- Direção: hidráulica (original de fábrica);
- Volante com regulagem de altura (original de fábrica);
- Faróis com regulagem elétrica de altura;
- Farol de neblina;
- Retrovisores externos com regulagem elétrica;
- Vidros climatizados verdes;
- Desembaçador com ar quente;
- Sinalizador acústico do engate da ré;
- Tacógrafo;
- Protetor de cárter;
- Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica);
- Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento;
- Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica);
- Tapetes;

Motor:

- Cilindro: mín. 04;
- Intercooler;
- Potência: mín. 127 cv;
- Torque: mín. 30 kgfm;
- Turbo.
- **Pneu:** 195/75 R16 ou 225/65 R16
- Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado
- Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica.
- **Freio:** freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS.
- **Tanque:** capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva.
- **Câmbio:** Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré.

Dimensões externas mínimas:

- Porta traseira abertura com

Página 2 de 15

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



270° graus.

- Altura: 2390 mm;
- Comprimento: 5099 mm;
- Largura: 1998 mm.

- **CAT:** Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT).

- Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação.

- Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente);

Adesivagem externa:

- Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha.

Carroceria interna:

- Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares;

- Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação);

- Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca;

- Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo





citado no tópico descrito sobre adesivagem;

- Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

- Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas.

- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio;

- Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura;

- Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões:

comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos;

- Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão.





- Corrimão - Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência.

Rede de Oxigênio:

- Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas;

- Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões;

- Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência.

- Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e do banco dos acompanhantes, com cinto de segurança.

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em alumínio. Instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 180 cm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da viatura, com a utilização de sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e

[Handwritten signature and initials]





para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos à mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter a altura máxima de 1.100mm, e espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, impermeável a secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

- Lixeira – espaço próprio em ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com capacidade aprox. para 5 litros;

- Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a





resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura mínima: 0,40 mm x Espessura mínima: 18mm. Capacidade mín. de carga 200kg.

-Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento.

Sistema Elétrico:

- Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, mín. 2 (dois) sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo;

- A sirene com no mín. 3 (três) tons, potência mín. d100w;

- Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira;

- Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento;

-Strobos: mín. 02 (dois) cada lateral e 02 (dois) na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha;

- Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine.

- Luminárias de Led: mín. 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão;

- Tomada 12v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02(duas) no salão de atendimento;

- Quadro elétrico: com interruptores e fusíveis de cartucho, cab





	elétricos superdimensionado antichama, norma ABNT.					
--	---	--	--	--	--	--

2 DO PREÇO

- 2.1. O valor global do Contrato Administrativo é de R\$-144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).
- 2.2. Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos veículos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos, ficando vedada qualquer alteração posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

3 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.
- 3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face de superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 3.3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
 - 3.3.2. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, instruída de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, até a decisão final do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos veículos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 3.5. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.
 - 3.5.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão:
 - I) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - II) Convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.
- 3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
- 3.7. Independentemente da solicitação de que trata o item anterior, o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos





preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Órgão Gerenciador.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses.
- 4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado obedecidos o limite legal.
- 4.3. Em caso de prorrogação o valor contratual poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE, após decorridos doze meses de sua assinatura.

5 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 5.1. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes (entes consorciados) não estarão obrigados a adquirirem os veículos contidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.2. Dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os Órgãos Participantes emitirão "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Nota de Empenho e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
 - 5.2.1. Os Órgãos Participantes reservam-se no direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).
- 5.3. O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A recusa injustificada da EMPRESA em retirar a "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA" dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
- 5.5. A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as "NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Notas de Empenho expedidas durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

6 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 6.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS.
- 6.2. Os veículos deverão ser adesivados, conforme as orientações para cada item, constantes do Termo de Referência.
- 6.3. Juntamente com a entrega dos veículos, deverá constar o manual do usuário (garantia) devidamente identificado.
- 6.4. Os veículos serão recebidos pelo servidor designado e/ou pela Comissão de Recebimento designada por cada Órgão Participante, que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições deste Edital, atestará o recebimento definitivo.
- 6.5. No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa).





- 6.6. Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT referente ao ano de 2017 quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 6.7. A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer apenas veículos em estrita consonância com as especificações do edital de abertura do certame e da proposta apresentada e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o veículo desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.
- 6.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Os veículos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano independente de sua quilometragem.
- 7.2. Garantia mínima de 01 (um) ano para o veículo que passou por processo de transformação, sem limite de quilometragem.
- 7.3. Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
- 7.4. A Empresa Fornecedora deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;
- 7.5. Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado nos itens 7.1 e 7.2 e nas condições do respectivo fabricante, devendo a Empresa Fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
- 7.6. No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao veículo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 7.7. As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da Empresa Fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;
- 7.8. Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;
- 7.9. Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, poderão promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à Empresa Fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.
- 7.10. Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionária do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2017, está prevista e será a funcional programática: 07.002.10.302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.





- 8.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2017, o Consórcio adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo e da Nota Fiscal.
- 9.2. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, para garantir o fiel pagamento das multas, reservam-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
- I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - II) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.4. Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a Empresa Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do Órgão Participante, conforme Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção ao processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Empresa Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 9.5.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para os Órgãos Participantes.
- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. *Constituem obrigações da EMPRESA:*

- a) Fornecer os veículos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta de preços;
- b) Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Edital e na proposta apresentada;
- c) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;
- d) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Órgão Participante (Município consorciado) que manifestar interesse na aquisição;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;





- g) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- h) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, ou a sede de qualquer um dos órgãos Participantes (municípios consorciados), a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- i) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- k) Aceitar, nas mesmas condições constante na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- m) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

- a) Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
- c) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 11.1. A Empresa Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o Órgão Gerenciador imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - I) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - II) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - III) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





- IV) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V) “prática obstrutiva”:
- a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;
- II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;
- III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;
- IV) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo;
 - b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - d. Cancelamento do Contrato Administrativo, na forma da lei.

12.2.1. Aplicadas às multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

12.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a





contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelos Órgãos Participantes, quando for o caso.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Por conveniência do Contratante o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a Contratada neste ato, os direitos do Órgão Gerenciador e Órgão Participante no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos:

- I) A Contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- II) Os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- III) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Contratante.

13.2. Quando a Contratada der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14 DA VINCULAÇÃO

14.1. O compromisso de entrega dos veículos somente estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato Administrativo e o recebimento, pela Empresa Fornecedora, da respectiva Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho.

14.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- I) Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
- II) Proposta da Contratada datada de: 06 de Setembro de 2017, com as especificações e os elementos que a acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

17 DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1. Ao firmar este instrumento, declara a Empresa Fornecedora ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

18 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 18.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da *Ata de Registro de Preços* o seu exercício.
- 18.2. Cada Órgão Participante adquirente designará um servidor e/ou Comissão de Recebimento para fiscalização do objeto contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A quantidade de veículos relacionados no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

20. DO ARBITRAMENTO E DO FORO

- 20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marialva-PR, 19 de Outubro de 2017.

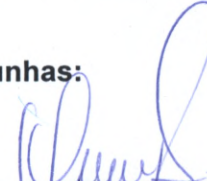


Prefeitura Municipal de Marialva
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

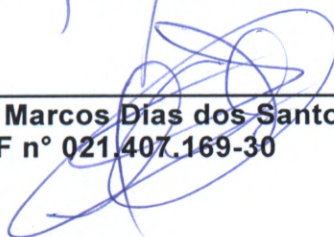


J. C. B. Máquinas e Equipamentos
- EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: Claudio Virgentin
CPF/MF n° 160.477.619-68

2) 

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF/MF n° 021.407.169-30





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000088

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 313/2017 – P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP.

OBJETO: aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R\$-144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS – Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2017.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Maringá, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 879/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 656/93.

RESOLVE

CONCEDER Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração a servidora Pública Municipal Senhora **ATIUCI BURI MOREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 666.934-0 PR Matrícula 373, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, no período de 05 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017, atendendo solicitação em seu requerimento protocolado nº 261/2017 de 01 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

[Assinatura]
GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 878/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares ao funcionário Público Municipal, Senhor **ANTONIO DONIZETE DA SILVA** Portador da Cédula de Identidade RG nº 63.273.278-0 PR, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 248, referente ao período de trabalho de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para serem gozadas no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

[Assinatura]
GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 877/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 313/2017 - P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos - EIRELI - EPP.

OBJETO: aquisição de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R\$-144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: ARSUS - Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2017.

[Assinatura]
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 311/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-46)

: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME. (CNPJ/MF: 76.226.611/0001-78)

: Prestação de serviço de hospitalização no Município de Curitiba-Pr, destinados aos pacientes oriundos desta municipalidade, que buscam tratamento fora do domicílio.

: Pregão Nº 113/2017

: O valor do presente Contrato importa em R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

: Prazo de 12 (doze) meses.

: A execução será conforme a demanda.

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

: 17 de outubro de 2017

[Assinatura]
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 312/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-46)

: DEBIAFO FARIAS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 14.188.188/0001-14)

: Contratação da empresa para confecção de placas de identificação, devidamente instaladas, para os Departamentos e Secretarias do Município de Marialva.

: Pregão Nº 114/2017

: O valor do presente Contrato importa em R\$-9.675,00 (nove mil, seiscientos e setenta e cinco reais).

: Prazo de 12 (doze) meses.

: A execução será conforme a demanda.

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

: 17 de outubro de 2017

[Assinatura]
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 308/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-46)

: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01)

: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

: Pregão Nº 94/2017

: O valor do presente Contrato importa em R\$-186.235,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).

: Prazo de 12 (doze) meses.

: A execução será conforme a demanda.

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

: 09 de outubro de 2017

[Assinatura]
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº314/2017

000090

I – DAS PARTES:

A) O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.994.300-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.537.509-80, residente nesta cidade de MARIALVA-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

B) DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2521, Bairro Alemoa, CEP 11.090-001, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.990.234/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Enzo Carlos Costa Chaves, consultor de licitação, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.300.820-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 167.826.568-33, residente na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo administrativo de nº 036/2017, licitação compartilhada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

1 OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m³/14 m³); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter;	Mercedes Benz / 415 CDI	01	Unidade.	150.576,00	150.576,00

Página 1 de 10

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



- Retrovisores externos com regulagem elétrica;
- Tacógrafo;
- Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica);
- Tomada 12 v: mín. 1 (uma);
- Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica);
- Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade.
- Motor:
Cilindro: mín. 04;
Intercooler;
- Potência: mín. 146 cv;
Torque: mín. 33 kgfm; Turbo.
- Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS;
- Faróis de neblina;
- Desembaçador no vidro traseiro;
- Sensor de ré com câmara;
- Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica.
- Air Bag: mín. para o motorista;
- Fechamento central das portas via controle remoto;
- Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros.
- Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré.

Dimensões externas:

- Altura: mín. 2400 mm;
- Comprimento: mín. 5910 mm;
- Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores).
- Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem.

Adesivagem:

- As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho;
- De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será





necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralamas dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAÚDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.					
--	--	--	--	--	--

2 DO PREÇO

- 2.1. O valor global do Contrato Administrativo é de R\$-150.576,00 (cento e cinquenta mil quinhentos setenta e seis reais).
- 2.2. Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos veículos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos, ficando vedada qualquer alteração posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

3 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.
- 3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face de superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 3.3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
 - 3.3.2. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, instruída de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, até a decisão final do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória,





o fornecimento dos veículos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

3.5. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.

3.5.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão:

I) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II) Convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.7. Independentemente da solicitação de que trata o item anterior, o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Órgão Gerenciador.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado obedecidos o limite legal.

4.3. Em caso de prorrogação o valor contratual poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE, após decorridos doze meses de sua assinatura.

5 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

5.1. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes (entes consorciados) não estarão obrigados a adquirirem os veículos contidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os Órgãos Participantes emitirão "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Nota de Empenho e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

5.2.1. Os Órgãos Participantes reservam-se no direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via *fac-símile* ou correio eletrônico (e-mail).

5.3. O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. A recusa injustificada da EMPRESA em retirar a "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA" dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

5.5. A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as "NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Notas de Empenho expedidas durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.





6 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 6.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS.
- 6.2. Os veículos deverão ser adesivados, conforme as orientações para cada item, constantes do Termo de Referência.
- 6.3. Juntamente com a entrega dos veículos, deverá constar o manual do usuário (garantia) devidamente identificado.
- 6.4. Os veículos serão recebidos pelo servidor designado e/ou pela Comissão de Recebimento designada por cada Órgão Participante, que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições deste Edital, atestará o recebimento definitivo.
- 6.5. No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa).
- 6.6. Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT referente ao ano de 2017 quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 6.7. A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer apenas veículos em estrita consonância com as especificações do edital de abertura do certame e da proposta apresentada e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o veículo desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.
- 6.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Os veículos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano independente de sua quilometragem.
- 7.2. Garantia mínima de 01 (um) ano para o veículo que passou por processo de transformação, sem limite de quilometragem.
- 7.3. Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
- 7.4. A Empresa Fornecedora deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;
- 7.5. Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado nos itens 7.1 e 7.2 e nas condições do respectivo fabricante, devendo a Empresa Fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
- 7.6. No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao veículo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 7.7. As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da Empresa Fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;
- 7.8. Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;
- 7.9. Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, poderão promover a aquisição dos

Página 5 de 10

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à Empresa Fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.

- 7.10. Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionária do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2017, está prevista e será a funcional programática: 07.002.10.302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.
- 8.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2017, o Consórcio adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo e da Nota Fiscal.
- 9.2. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, para garantir o fiel pagamento das multas, reservam-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
- I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - II) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.4. Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a Empresa Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do Órgão Participante, conforme Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção ao processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Empresa Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 9.5.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para os Órgãos Participantes.
- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. **Constituem obrigações da EMPRESA:**





- a) Fornecer os veículos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta de preços;
- b) Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Edital e na proposta apresentada;
- c) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;
- d) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Órgão Participante (Município consorciado) que manifestar interesse na aquisição;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- g) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- h) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, ou a sede de qualquer um dos órgãos Participantes (municípios consorciados), a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- i) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- k) Aceitar, nas mesmas condições constante na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- m) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

- a) Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
- c) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 11.1. A Empresa Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o Órgão Gerenciador imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- I) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V) **“prática obstrutiva”**:
 - a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;
- II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;
- III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;
- IV) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo;





- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento do Contrato Administrativo, na forma da lei.

- 12.2.1. Aplicadas às multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.
- 12.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.
- 12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelos Órgãos Participantes, quando for o caso.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. Por conveniência do Contratante o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a Contratada neste ato, os direitos do Órgão Gerenciador e Órgão Participante no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos:
- I) A Contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
 - II) Os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - III) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Contratante.
- 13.2. Quando a Contratada der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14 DA VINCULAÇÃO

- 14.1. O compromisso de entrega dos veículos somente estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato Administrativo e o recebimento, pela Empresa Fornecedora, da respectiva Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho.
- 14.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:
- I) Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
 - II) Proposta da Contratada datada de: 06 de Setembro de 2017, com as especificações e os elementos que a acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

15 DOS CASOS OMISSOS





- 15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

16 DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

17 DO CONHECIMENTO DAS PARTES

- 17.1. Ao firmar este instrumento, declara a Empresa Fornecedora ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

18 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da *Ata de Registro de Preços* o seu exercício.
- 18.2. Cada Órgão Participante adquirente designará um servidor e/ou Comissão de Recebimento para fiscalização do objeto contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

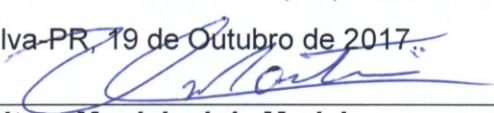
- 19.1. A quantidade de veículos relacionados no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

20. DO ARBITRAMENTO E DO FORO

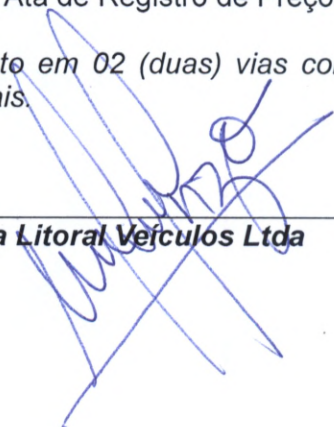
- 20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marialva-PR, 19 de Outubro de 2017.

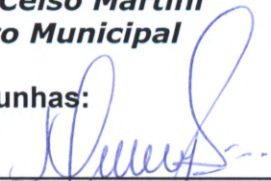


Prefeitura Municipal de Marialva
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

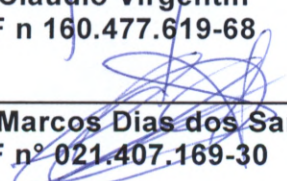


Divena Litoral Veículos Ltda

Testemunhas:

1) 

Nome: Claudio Virgentin
CPF/MF n° 160.477.619-68

2) 

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF/MF n° 021.407.169-30





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000100

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 314/2017 – P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa Divena Litoral Veículos Ltda.

OBJETO: aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R\$-150.576,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS – Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2017.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

UNIDADE	MASSEY 235 8 LONAS 14/5/24	TITAN/ TRU TRAC T10 L	R\$ 1.458,00	R\$ 11.664,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
8	UNIDADE	PNEU TRATOR MASSEY 275 10 LONAS 9.00-16	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
8	UNIDADE	PNEU TRATOR TRASLURO TJ 95 10 LONAS 18/4/34	R\$ 2.660,00	R\$ 21.280,00	A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

OR TOTAL: Os preços totais que vigorarão na Ata de Registro de Preços serão de R\$ 254.006,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seis os).

ETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para que sejam realizadas as devidas manutenções nos veículos e máquinas da Frota, tendo em vista as necessidades demandadas pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preço nº 030/2017 e seus anexos, Processo Administrativo nº 062/2017.

IO: 12 (doze) meses (24/07/2017 a 23/07/2018).

ra-se, Afirma-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, 21 de Julho de 2017.

Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.096.738/0001-55, para aquisição de livros informativos e cartilhas para atender a demanda da Assistência Social referenciada em seus serviços socioassistenciais no CRAS/SCFV, CREAS, AEPETI, Conselho Tutelar e no Projeto do Trabalho Técnico Social do Residencial Zambaldi, no valor total de R\$40.817,00 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento nos termos do caput, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei nº. 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.234/0001-59, para aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (uma) Van, sendo o valor total de R\$294.856,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 314/2017 - P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa Divena Litoral Veículos Ltda.

OBJETO: aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias do simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R\$150.576,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS - Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 236/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP (CNPJ/MF: 08.996.123/0001-89)
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO DO PROCESSO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PERCENTUAL DE 19,31% (DEZENOVE INTEIROS E TRINTA E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DA OBRA INICIALMENTE CONTRATADA, CONFORME PARECERES E PLANILHAS EM ANEXO.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
CONDIÇÕES: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.
DATA: 17/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000101

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 270/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.286.579/0001-86)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2016
CONDIÇÕES: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA: 16/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA: GRC HIDRAULICS LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.680.387/0001-00)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2016
CONDIÇÕES: PERMANECER INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA: 16/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 262/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME (CNPJ/MF: 05.877.792/0001-09)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 19/2014
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA: 19/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: HEBER MORENO DE ASSIS (CNPJ/MF: 13.998.821/0001-00)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2014
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 19 de outubro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal